



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 043/2023, de 14 de julho de 2023.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01378/2022 de 13 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.171 – Material Permanente para Secretaria de Obras
4.4.9.0.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
200.000,00

2781301032.068 – Manutenção das Áreas de Lazer Público
3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
10.000,00

1236100412.021 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
40.000,00

1236100282.028– Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA.....R\$
20.000,00

=====

TOTALR\$ 270.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Superávit Financeiro Livre apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, e a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

2781301032.145 – Const. e/ou Remod. Áreas de Lazer Público



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

3.3.9.0.30.00.05.02 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
5.000,00

3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
5.000,00

1236400502.158 – Manut. Transp. Escolar Ensino Superior e Profissionalizante
3.3.9.0.39.00.06.03 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
20.000,00

1339200542.027 – Manut. Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3.3.9.0.30.00.11.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
10.000,00

9999999999.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.99.00.13.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$
30.000,00

=====

TOTAL.....R\$
70.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
14 de julho de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração